



Prefeitura Municipal de Jambuí

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

OFÍCIO N. _____

LEI Nº 63, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963.-

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 50.000,00.-**

JURGEN PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambuí,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

PAS SAMPAIO que a Câmara Municipal decretou e /
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contabilidade Municipal um crédito es-
pecial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cru-
zeiros), que o Prefeito Municipal fica autorizado a pagar ao
sr **AVELINO GASLIOTTI**, como remuneração pelos trabalhos efetuados
para construção do reservatório de água e pelas obras con-
sistindo em seu terreno, com os serviços de instalação da filtra-
ção e elevação da água nesta cidade.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão
por conta de anulação de verba de orçamento vigente
abaixo discriminadas:

Conservação de Rodovias - Material de Consumo - R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambuí, 23 de Dezembro
de 1963.-


JURGEN PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambuí, aos 23 de dezembro de 1963.-v

